



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

PORTARIA Nº. 025 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 3175/2016 de 01 de novembro do corrente ano,

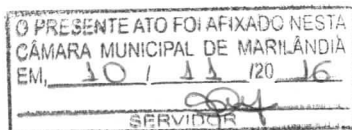
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016 na Câmara Municipal de Marilândia;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 09 de novembro de 2016.



Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

ADILSON REGGIANI

Presidente

SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2